

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO SESC/AP Nº 19/0026 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/020

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 081/2020, datada de 06 de janeiro de 2020, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de sua Pregoeira, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pela Pregoeira e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br.

1 - DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: Das 10h00 horas do dia 30/01/2020 até às 09h00 horas do dia 12/02/2020.

1.2. Abertura das Propostas: Às 09h00 horas do dia 12/02/2020.

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15h00 horas do dia 12/02/2020.

1.4. Local da disputa Sítio do Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br

Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o Sesc/DR/AP, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme este Edital.

2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital;

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas;

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à Conta **5.1.2.1. - uso de material de consumo**, dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc/DR/AP.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas às demais condições legais e as constantes deste edital, poderão participar do certame quaisquer pessoas jurídicas interessadas qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-las ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou ainda, procurador devidamente credenciado.

4.1.2. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante, em processo licitatório ou, ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, **ANEXO II** deste edital.

4.2. Não poderão participar da presente Licitação dirigentes ou funcionários do Sesc/DR/AP.

4.3. Estão impedidas de participar do presente PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que tiverem contratos rescindidos por inadimplemento ou falta de capacidade técnica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com o Sesc/DR/AP, a contar da data deste Edital.

5 - DO CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema "Licitações-e" na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729 0500 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal: sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

a) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

b) Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida acompanhada dos documentos citados no item **7.1.1**, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

7.2.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade para com:

7.2.3. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais.

7.2.4. Fazenda Estadual – ICMS: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**). Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais.

7.2.6. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.7. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A CNDT – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, CONFORME ORDENADO PELA LEI Nº 12.440, DE 07.07.2011. ESSA

CERTIDÃO PODERÁ SER IMPRESSA GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE www.tst.jus.br/certidão.

OBS: Caso as certidões expedida pela fazenda federal, estadual ou trabalhista sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Declaração de menores (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.3. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado em qualidade do objeto deste Edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

7.3.3.1. Não serão aceitos atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores, a data para recebimento e abertura das propostas de que trata esta Licitação. **Os documentos emitidos através da internet não necessitarão de autenticação**, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data da emissão, porém estarão sujeitos à conferência na página eletrônica, onde será comprovada a sua autenticidade durante a sessão.

7.5.2. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais.

7.5.3. A exigência do item 7.5.1 que trata de “prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura das propostas de que trata esta Licitação”, não se aplica ao documento exigido no item **7.3.3** do Edital.

7.5.4. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Tributos, Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitando o prazo previsto no item 7.5.1 do presente Edital.

7.5.5. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita com os novos preços finais oferecidos na “Sessão Pública de Disputa de Preços” e da documentação de HABILITAÇÃO exigidos.

7.5.6. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

7.5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão **comprovar**

essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007.

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014.

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio - Sesc, Resolução Sesc nº 1252 /2012. Sendo facultado, à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas no Edital.

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como **“Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas”**, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do **“ANEXO I”** e apresentar os seguintes dados:

a) Valor total do item.

b) O Prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze)** dias ininterruptos, contados a partir da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor, por intermédio da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP.

c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

8.2.1. Os dados acima deverão ser inseridos no campo **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”** da proposta eletrônica **CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA.** Ao inserir ou anexar a proposta, a licitante deverá fazê-lo de forma a não identificar a empresa como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa.

8.3. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com o Modelo de Proposta conforme **“ANEXO III”** deste Edital.

8.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital.

8.4.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

8.5. A Comissão de Permanente de Licitação analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.5.1. A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexequíveis.

8.5.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.6. Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio

eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração.

8.7. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.8. Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

9 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam.

9.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, o pregoeiro dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

9.4.1 Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

9.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por item**.

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.

9.5. Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.

9.6. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.8. Os lances ofertados serão no valor **global do item**, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.9. Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

9.9.1. A Pregoeira está autorizada no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.

9.10. O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão do pregoeiro, que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital.

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pela Pregoeira através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência a pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.13. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.

9.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações).

9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. A empresa licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) item(ns) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.

10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos** do site licitações-e (Banco do Brasil) ou enviar para o e-mail cpl@sescamapa.com.br, toda a documentação referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance, **em até 05 (cinco) horas úteis**, sob pena de desclassificação devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item **11** e seus subitens.

10.4. Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada lote, estiver (em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro(a) da disputa, irá enviar contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceita-la ou não no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** úteis, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

10.5. Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de disputa de preços” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no

qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição **“PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO”**.

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL.

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigido, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.2. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

11.3. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12 - DOS RECURSOS

12.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

12.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação**.

12.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, a Licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso**.

12.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

12.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.4. Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo.

12.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

12.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br.

13 - DA AMOSTRA

13.1. A contratada deverá apresentar amostras dos produtos solicitados através da Comissão Permanente de Licitação, de mesma marca constante na proposta de preço, quando for o caso, para análise técnica, devendo ser obedecido o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para a sua entrega;

13.2. As amostras serão solicitadas via e-mail pela Comissão Permanente de Licitação conforme solicitação do setor demandante;

13.3. Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

13.3.1. A empresa terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado/entregue fora do prazo;

13.3.2. O item reprovado/entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

13.4. As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

13.5. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol – Macapá/AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da Licitante Vencedora;

13.6. A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada a Licitante Vencedora antes do julgamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a assinar Ata de Registro de Preço pelo seu preço proposto e/ou retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF, irrecorrível, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A(s) licitante(s) vencedor(as) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) que registrarem preço.

15.2. O prazo para formalização da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente será de até **5 (cinco) dias**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente.

15.3. O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação.

15.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

15.5. É permitido que outras licitantes venham a praticar o preço registrado, desde que obedecidas todas as exigências deste edital. Devendo as licitantes interessadas, inserir mensagem em campo próprio nos sistema quanto ao interesse em registrar o preço de outras licitantes.

15.6. Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

15.7. O Registro de Preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

15.8. No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocados as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

16 - DAS PENALIDADES

16.1. Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc/DR/AP que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

16.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar à licitante as seguintes penalidades: perda do direito a contratação; e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/DR/AP pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.2.1. Caso o contratado possua outros contratos firmados com o Sesc/DR/AP, os mesmos também serão rescindidos visto a aplicação desta sanção.

16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de penalizar com:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/DR/AP pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

17 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. A entrega do objeto deste instrumento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP. Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº4311 Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08h às 11h e das 14h às 17horas e;
- Unidade Operacional Sesc Centro, localizada na Avenida Tiradentes nº 998, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP 68900-098, nos seguintes dias e horários: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08h às 11h e das 13h às 15horas;

17.3. Recebimento Provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida:

17.4. Recebimento definitivo no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

17.5. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias.

17.6. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

17.7. O Fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado e dentro do prazo de validade de acordo com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

17.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Devendo a embalagem ser hermeticamente fechada, conter informações de data de fabricação, prazo de validade, peso e marca. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação deverá encontrar-se em perfeito estado com embalagem fechada e lacre original de fábrica;

17.9. Não serão aceitos produtos similares.

17.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/AP:

18.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos produtos;

18.1.2. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 20 (vinte) dias;

18.1.3. Designará representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;

18.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

18.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

18.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora;

18.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

18.2.1. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/AP em nenhuma hipótese;

18.2.2. A Licitante vencedora se obriga a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;

18.2.3. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

18.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

18.2.5. Entregar o objeto deste edital dentro de **15 (quinze)** dias, a partir da ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc/AP;

18.2.6. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto licitado;

18.2.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

18.2.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

18.2.9. Manter, durante toda a execução do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal

regularidade, junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do futuro contrato: Prova de Regularidade com os Tributos Federais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; Certificado de Regularidade do FGTS; Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

18.2.10. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Amapá, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado;

18.2.11. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;

18.2.12. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes.

18.2.13. Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo Sesc/AP e sem ônus para a CONTRATANTE.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

19.1.2. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h; nas quartas-feiras de 9h às 11h e das 15h às 17h e na sextas-feiras de 09h às 11h:

a) ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

b) Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

19.2. A contratante terá o prazo máximo de até **20 (vinte)** dias para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada, correspondente a entrega do objeto no Sesc/DR/AP.

19.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

19.3.1. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

19.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não receber notas fiscais, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, as notas fiscais serão recebidas e após atestadas pelo setor competente tramitarão normalmente para efetivação do pagamento, não cabendo ainda qualquer direito a atualização monetária.

20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

20.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, poderá impugnar o Ato Convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

20.2. A Pregoeira, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

20.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

informando o número da Licitação, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

20.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP– www.sescamapa.com.br no link licitações.

21 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Durante a vigência do contrato o fornecimento será acompanhado, fiscalizado, recebido e conferido pelo(a) fiscal designado(a) em conjunto com o(a) Encarregado(a) do Setor de Almoxarifado, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão;

21.2. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los de imediato por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado pelo(a) fiscal do contrato;

21.3. Solicitar a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis;

21.4. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior;

21.5. O(A) Fiscal do contrato receberá e certificará a nota fiscal/fatura dos produtos entregues, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Edital;

21.6. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial;

21.7. O Sesc DR/AP reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referencia, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

22.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

22.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**.

22.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

22.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP.

22.9. O Sesc – Administração Regional do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.

22.10. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

22.11. O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br no link licitações.

22.12. A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.

22.13. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

22.14. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 14h às 18h, através do fone (96) 3241-4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br.

22.15. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações.

22.16. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativas.

22.17. No interesse da Administração Regional do Sesc/AP, os quantitativos do anexo I deste Edital, poderão ser acrescidos em no máximo **25%** (vinte e cinco por cento).

22.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente.

22.19. Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

23 - DOS ANEXOS

23.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II – Carta de Credenciamento;

23.1.3. ANEXO III – Modelo de proposta;

23.1.4. ANEXO IV – Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;

23.1.5. ANEXO V – Declaração de que não emprega menor;

23.1.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional Sesc/AP

Cristiano Jorge Silva dos Anjos
Pregoeiro da CPL Sesc/AP

**LICITAÇÃO Nº 19/0026-PG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/020**

ANEXO I

SETOR DE ALMOXARIFADO	TERMO DE REFERÊNCIA	RCMS Nº 471, 502 e 530/2019

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento de Material de Expediente** de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no detalhamento do objeto deste termo de referência, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque do Almoarifado Central do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC**, para atender a demanda de todo Regional SESC na execução das ações administrativas e finalísticas dos Programas Educação, Saúde, Lazer, Assistência, Cultura e Administração.

Produtos adquiridos para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição de material de cada setor, permitindo o atendimento da previsão de consumo durante um período de 12 (doze) meses.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S", Resolução SESC nº 1.252/2012.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta **5.1.2.1 – Material de Consumo**, dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc/DR/AP.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado em qualidade do objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4	15	UND.
	EM TECIDO, NA COR AZUL MEDINDA INTERNA : 90 X 146MM NAO CONTENDO ALCOOL.		
2	BISNAGA AQUARELAVEL	20	CX
	CORES DIVERSAS; CAIXA COM 24 TUBETES DE 5 ML CADA.		
3	CANETAS EM GEL NA COR DOURADA OU PRATA	110	UND.
	BLISTER COM 1 UNIDADE PONTA DE 0,7 MM PRODUTO NACIONAL.		
4	CAPA DE PVC COM CANALETA	23	PCT
	FORMATO A4 (ATÉ 30 FOLHAS) / COR: AZUL / PACOTE COM 10 UNIDADES.		

5	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09	5	CX
	LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL.		
6	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO Nº 13	10	CX
	LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL.		
7	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO Nº 15	5	CX
	LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL.		
8	CORRETOR LÍQUIDO 18 ML	15	CX
	BRANCO / NÃO TOXICO / A BASE DE AGUA / SECAGEM RAPIDA . CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 18 ML.		
9	EXTRATOR DE GRAMPO	10	PCT
	TIPO ESPATULA / EM AÇO CROMADO / MEDINDO 15 CM / PACOTE COM 10 UNIDADES.		
10	GRAMPO PLÁSTICO TIPO MACHO E FÊMEA	80	PCT
	EM MATERIAL POLIPROPILENO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA / PACOTE COM 50 UNIDADES / COR: BRANCA.		
11	LIGA ELÁSTICA Nº 18	200	CX
	PESO LÍQUIDO 25G.		
12	MAQUINA DE CALCULAR COM 12 DIGITOS	5	CX
	FABRICAÇÃO NACIONAL / ALIMENTAÇÃO: BATERIA / ALIMENTAÇÃO SOLAR / CAIXA COM 20 UNIDADES.		
13	PASTA DE TUBO EM PVC	3	CX
	CAIXA COM 50 UNIDADES / PASTA EM PVC CAMURRA NA COR AZUL ESCURO / COM FERRAGEM DE DOIS TUBOS DISTANCIA DE 8MM / COM UM VISOR NA LOMBADA / MEDIDA DA PASTA: 315/230/70M.		
14	PORTA CANETA E LAPIS	150	UND.
	EM ACRILICO / COR: FUME E AZUL		
15	PRANCHETA	11	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES / MATERIAL EM ACRÍLICO / COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO / FORMATO: PAPEL A4.		
16	TINTA PARA CARIMBO PRETA	3	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES / SEM OLEO / CADA UNIDADE CONTENDO 42 ML.		
17	TINTA PARA CARIMBO AZUL	3	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES / SEM OLEO / CADA UNIDADE CONTENDO 42 ML.		
18	PAPEL A4 BRANCO	150	CX
	DIMENSOES 210X297MM / GRAMATURA 75G/M2 / RESMA COM 500FLS / CAIXA COM 10 RESMAS.		
19	PAPEL CARTÃO	60	PCT
	CORES: AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, AMARELO LARANJA, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO / PACOTE COM 20 FOLHAS.		
20	CD REGRAVAVEL (CD-RW)	13	CX
	EMBALAGEM: CAPA EM ACRILICO / COM 80 MINUTOS / 700MB / CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.		
21	DVD REGRAVAVEL (DVD-RW)	10	CX

	EMBALAGEM : EM ACRILICO / COM 120 MINUTOS / 4.7GB / CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.		
22	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	8	PCT
	PACOTE COM 50 UNIDADES / MEDIDA: 380 X 1175 X 290 MM (COMP, ALTURA, LARGURA) / COR: AZUL / PARA ARQUIVO PERMANENTE.		
23	PAPEL A4 COR AZUL	5	CX
	DIMENSOES 210X297 MM / GRAMATURA 75G / M2 / RESMA COM 500FLS / CAIXA COM 5 RESMAS.		
24	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	1	CX
	SEM OLEO / UNIDADE CONTENDO 40 ML / CAIXA COM 12 UNIDADES.		
25	COLA LIQUIDA BRANCA 90G	36	CX
	A BASE DE P.V.A / CAIXA COM 12 UNIDADES.		
26	BORRACHA PLÁSTICA APAGADORA DE ESCRITA	70	CX
	CAIXA COM 24 PEÇAS / TAMANHO: GRANDE / COR: BRANCA / MACIA / NÃO MANCHA O PAPEL / SEM CINTA PLÁSTICA.		
27	DVD NÃO REGRAVÁVEL	400	CX
	CAIXA COM 10 UNIDADES / NÃO REGRAVÁVEL / COM 4.7 GB / COM ENVELOPE PARA MÍDIA EM PAPEL 72G/M2 / VISOR EM ACETATO BRANCO.		
28	SENHA PRÉ- NUMERICAS BICO DE PATO	2	CX
	BOBINA DE SENHA NUMERADA BICO DE PATO COM 2.000 SENHAS PRÉ - DESTACADAS / EM 2 SEQUÊNCIAS DE 000 A 99 / TÍQUETE COM FORMATO EM "U" / FACILMENTE DESTACAVEL / CAIXA COM 20 ROLOS DE SENHAS, CONTENDO AO TODO 40.000 SENHAS PRÉ - NUMERADAS.		
29	BORRACHA DE VINIL PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA	10	CX
	TAMANHO: GRANDE / COR: BRANCA / MACIA / NÃO MANCHA O PAPEL. / CAIXA COM 24 PEÇAS.		
30	FITA ADESIVA COLORIDA	250	RL
	TAMANHO: 12MM X 10 M / PACOTE COM 10 ROLOS.		
31	PILHA ALCALINA DURACELL TAMANHO "D" GRANDE	192	CT
	NACIONAL / ALTA DURABILIDADE / CARTELA COM 02 UNIDADES.		
32	GIZ DE CERA PROFISSIONAL PINTKOR	80	CX
	CAIXA 12 UNIDADES / UNIAFRO / MATERIAL ESPECIFICO PARA TRABALHAR COM A INCLUSÃO ETNICO RACIAL EM SALA DE AULA.		
33	PINCEL ORELHA DE BOI CHATO 181 N° 8	1	PCT
	PACOTES COM 12 UNIDADES / FORMATO CHATO / PELO FINO E RESISTENTE / CABO LONGO (VERMELHO) / VIROLA DE ALUMÍNIO / INDICADO: MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
34	PAPEL FOTOGRAFICO	130	PCT
	BRANCO-BRILHANTE / TAMANHO A4 (210MM X 297MM) GLOSSY / 180G / PACOTE COM 50FL.		

35	FITA ADESIVA COLORIDA	110	RL
	TAMANHO: 50MM X 30M / PACOTE COM 10 ROLOS / CORES VARIADAS.		
36	PILHA AA ALCALINA	165	CT
	CARTELA COM DUAS UNIDADES.		
37	PILHA AAA ALCALINA	200	CT
	CARTELA COM 2 UNIDADES.		
38	COLA DE ISOPOR 90 G	70	CX
	CAIXA COM 06 UNIDADES.		
39	FITA CREPE DE 19MM	35	PCT
	TAMANHO: 19MM X 50M / PACOTE COM 6 UNIDADES.		
40	FITA CREPE LARGURA DE 38MM	45	PCT
	TAMANHO: 38MM X 50 M / PACOTE COM 6 UNIDADES.		
41	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY	5	PCT
	FRASCO 60 ML / PACOTE COM 06 FRASCOS		
42	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	5	PCT
	PARA ARQUIVO MORTO / FABRICADO EM POLIPROPILENO / COM TAMPA DE AUTOTRAVAMENTO / MEDIDA: 250 X 130 X 350 MM (COMP, ALTURA, LARGURA) / COR: AZUL / PACOTE COM 25 UNIDADES.		
43	EXTRATOR DE GRAMPO	5	UND.
	TIPO RATINHO / CONFECCIONADO EM METAL COM ESTRUTURA DE PLASTICO / COR PRETO / COM TRAVA DE SEGURANÇA.		
44	ACRYLIC GEL MEDIUM ACRILEX	10	UND.
	BISNAGA DE 59 ML / INDICADO PARA DAR CORTE E TRANSPARENCIA AS TINTAS ACRILICAS PARA TELA ACRILEX / PODE SER UTILIZADO PARA DAR BRILHO AS PINTURAS FEITAS COM TINTAS ACRILICAS.		
45	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA 1,0 MM	60	CX
	TINTA QUE NAO BORRE / DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE / FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO / 15CM X 1,3CM X 8G / CAIXA COM 50 UNIDADES.		
46	BORRACHA PLÁSTICA	6	CX
	DESCARTÁVEL / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES / PRODUZIDA EM PEBD.		
47	LAPIS PRETO Nº 02	20	CX
	APONTADO / CORPO COM COMPRIMENTO TOTAL MINIMA: 18 CM / CAIXA COM 144 UNIDADES.		
48	PERCEVEJO LATONADO	131	CX
	CAIXA COM 100 UNIDADES.		
49	APONTADOR PEQUENO	55	CX
	ENTRADA EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO / CAIXA COM 24 UNIDADES.		
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	160	PCT
	TAMANHO: (50MMX50M) / PACOTE COM 05 UNIDADES.		
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	60	PCT
	TAMANHO: 18MMX50M / PACOTE COM 07 UNIDADES		
52	REGUA 30 CM	15	CX

	COR: TRANSPARENTE / MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL / NÃO FLEXÍVEL / GRADUAÇÃO PRECISA / CAIXA COM 25 UNIDADES.		
53	COLA EM BASTÃO 8 GRAMAS EM TUBO PLÁSTICO NÃO TÓXICO DE 8G / BASE GIRATÓRIA / CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CX
54	FITA CREPE PACOTE COM 06 UNIDADES / TAMANHO: 25MMX50M.	28	PCT
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 COBREADO COM PONTAS AFIADAS / SEM REBARBAS DE ADESIVO OU COLA, ALINHADAS / COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 756/M2 / CAIXA COM 5000 UNIDADES.	222	CX
56	CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO FORMATO: A4 (OFÍCIO) / COR: AZUL / PACOTE COM 10 UNIDADES.	25	PCT
57	CLIP NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES / PACOTE COM 25 CAIXAS.	6	PCT
58	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA 1,0 MM TINTA QUE NÃO BORRE / DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE / FORMATO TRIANGULAR / ERGONÔMICO / TAMANHO: 15CM X 1,3CM X 8G / CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX
59	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA 1,0 MM TINTA QUE NÃO BORRE / DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE / FORMATO TRIANGULAR / ERGONÔMICO / 15CM X 1,3CM X 8G / CAIXA COM 50 UNIDADES.	10	CX
60	TNT GRAMATURA: 100 G/M ROLO COM 50 METROS / CORES: BRANCO; VERMELHO; PRETO, AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA E MARROM.	54	RL
61	BLOCO DE ANOTAÇÕES PACOTE COM 10 UNIDADES / COM PAUTA / 50 FOLHAS / TAMANHO : GRANDE / COR:BRANCO.	4	PCT
62	CARTOLINA PESO: 150G / DIMENSÃO: 500 X 660 MM / CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA / PACOTE COM 100 FOLHAS.	13	PCT
63	PAPEL COLOR SET CORES: PRETA, LARANJA, ROSA BEBÊ, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, VERDE ESCURO, VERDE LIMÃO, VERMELHO, LILAS, MARRON / PACOTE 20 FOLHAS.	32	PCT
64	TESOURA GRANDE 8 POLEGADAS E 21 CM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL / CABO ANATÔMICO MULTI- USO / PRODUTO NACIONAL / CAIXA COM 12 UNIDADES.	16	CX
65	MARCADOR DE TEXTO CORES: VERDE E AMARELO / CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	CX
66	COLA BRANCA LÍQUIDA FRASCO DE 500G / CAIXA COM 12 UNIDADES.	11	CX

	REGUA 50 CM		
67	COR: TRANSPARENTE / MATERIAL ACRILICO CRISTAL / NÃO FLEXIVEL / GRADUAÇÃO PRECISA / PACOTE COM 25 UNIDADES.	9	PCT
	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8		
68	ROLO COM 246 A 300 METROS DE COMPRIMENTO / COR: BRANCA / ALGODÃO ESPECIAL / ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU / PACOTE COM 32 UNIDADES.	1	PCT
	PERFURADOR DE E.V.A		
69	INDICADO PARA PAPEIS DE 75G A 220G E PARA EVA / TAMANHO: MÉDIO / EM FORMATO DE CORAÇÃO, COROA, ESTRELA, FLOR, CÍRCULO, QUADRADO, BORBOLETA / DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,5 CM X 2,5 CM / 03 UNIDADES DE CADA DESENHO.	17	UND.
	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA FINA		
70	TINTA PERMANENTE 1100-P / CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL / CAIXA COM 12 UNIDADES.	12	CX
	COLA DE ISOPOR		
71	FRASCO DE 250G / CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	CX
	COLA DE ISOPOR		
72	FRASCO DE 500G / CAIXA COM 12 UNIDADES	7	CX
	CLIP NIQUELADO Nº 8/0		
73	CAIXA COM 25 UNIDADES / PACOTE COM 25 CAIXAS.	7	PCT
	CADERNO CAPA DURA		
74	10 MATERIAS / COM 200 FOLHAS / CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRADO / PAUTADO E MARGEADO / PACOTE COM 24 UNIDADES.	28	PCT
	PINCEL DE PÊLO Nº 18		
75	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 6 UNIDADES.	20	PCT
	PINCEL DE PELO Nº 16		
76	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 12 UNIDADES.	11	PCT
	PINCEL DE PÊLO Nº 22		
77	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 06 UNIDADES.	17	PCT
	FOLHA DE ISOPOR 20MM		
78	FORMATO: FOLHA / IMENSÓES:(50CMX100CMX20MM).	110	FL
	FOLHA DE ISOPOR (10MM)		
79	FORMATO: FOLHA / DIMENSÕES(50CM X 100CM X 10MM)	15	FL
	ESTILETE		
80	TAMANHO: GRANDE / CORPO PLÁSTICO REFORÇADO 18 MM / EMPUNHADURA EM BORRACHA / CAIXA COM 12 UNIDADES / PRODUTO NACIONAL.	16	CX
81	GLITER	32	PCT

	PACOTE COM 500G / CORES: VARIADAS.		
82	CADERNO DE PROTOCOLO	14	PCT
	CONTENDO: 104 FOLHAS / FORMATO: 153 X 216MM / COR: AZUL / CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO 697M2 / PACOTE COM 5 UNIDADES.		
83	CADERNO PEQUENO	2	PCT
	CAPA DURA / LISA / COSTURADO / COM 96 FOLHAS / FORMATO: 140 X 202 MM / PACOTE COM 5 UNIDADES.		
84	PAPEL PARANA	36	PCT
	PACOTE COM 10 FOLHAS.		
85	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE	5	CX
	TAMANHO: GRANDE / GRAMPEIA 100 FOLHAS / GRAMPO COMPA 23/13-1/2 / CAIXA COM 05 UNIDADES.		
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	43	CX
	CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES / PARA PISTOLA DE PAREDE.		
87	PERFURADOR DE PAPEL	4	CX
	CAIXA COM 3 UNIDADES / EM METAL / COM REGUA DE REGULAGEM / TAMANHO: GRANDE / COM DOIS FUROS / CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 35 FOLHAS.		
88	BANDEJA EM ACRILICO C/ DUAS DIVISORIAS	15	UND.
	PARA AMARZENAR DOCUMENTOS / COR: FUMÊ.		
89	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	6	PCT
	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA / BASE EM FELTRO / TAMANHO PADRÃO (15 X6 CM) / PACOTE COM 12 UNIDADES / PRODUTO NACIONAL.		
90	FITA DUPLA FACE	20	PCT
	TAMANHO: 12 MM X 30 M / PACOTE COM 04 UNIDADES.		
91	FITA DUPLA FACE	23	PCT
	PACOTE COM 06 ROLOS / TAMANHO: 19MMX30M.		
92	PAPEL CREPOM	29	PCT
	PACOTE COM 10 UNIDADES / CORES: DIVERSAS.		
93	EVA LISO	81	PCT
	TAMANHO APROXIMADO: 40 MM X 48 CM / CORES: AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, VERDE ESCURO E CLARO, VERMELHO, AMARELO, PRETO, ROSA, AZUL ESCURO, LILAS, MARRON / PACOTE COM 10 UNIDADES.		
94	PISTOLA DE PAREDE	4	CX
	CAIXA COM 06 UNIDADES / TAMANHO DO GRAMPO: 106/06		
95	CLIP NIQUELADO Nº 4/0	8	PCT
	CAIXA COM 50 UNIDADES / PACOTE COM 25 CAIXAS.		
96	LAPIS 6B	44	CX
	CAIXA COM 10 UNIDADES.		
97	PINCEL PARA RETROPROJETOR	3	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES.		
98	ESPIRAL Nº 07	1	PCT
	PACOTE COM 100 UNIDADES / PARA 25 FOLHAS / COR: PRETO.		
99	ESPIRAL Nº 09	6	PCT

	PACOTE COM 100 UNIDADES / PARA 50 FOLHAS / COR: PRETO.		
100	ESPIRAL Nº 12	1	PCT
	PACOTE COM 100 UNIDADES / PARA 70 FOLHAS / COR: PRETO.		
101	ESPIRAL Nº 14	1	PCT
	PACOTE COM 100 UNIDADES / PARA 85 FOLHAS / COR: PRETO.		
102	ESPIRAL Nº 17	6	PCT
	PACOTE COM 100 UNIDADES / PARA 100 FOLHAS / COR: PRETO.		
103	ESPIRAL Nº 20	6	PCT
	PACOTE COM 70 UNIDADES / PARA 120 FOLHAS / COR: PRETO.		
104	ESPIRAL Nº 33	21	PCT
	PARA 250 FOLHAS / PACOTE COM 25 UNIDADES.		
105	ESPIRAL Nº 50	2	PCT
	PACOTE COM 12 FOLHAS / PARA 500 FOLHAS / COR: PRETO.		
106	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	2	CX
	CAIXA COM 04 UNIDADES / EM METAL / COM 2 FUROS / CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS / TAMANHO: MEDIO / COM ESCALA E DEPÓSITO.		
107	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO	6	PCT
	TAMANHO A4 / COR: TRANSPARENTE OU FUMÊ / PACOTE COM 100 UNIDADES.		
108	CONTRA CAPA	6	PCT
	TAMANHO A4 / COR: BRANCA OU PRETA / PACOTE COM 100 UNIDADES.		
109	ETIQUETA AUTO ADESIVA	3	PCT
	10 ETIQUETAS POR FOLHA / TAMANHO: A4 250 (99 X 55,8 MM) / PACOTE COM 25 FOLHAS / COR: BRANCA.		
110	LIVRO DE OCORRENCIA	8	PCT
	TAMANHO: GRANDE / CAPA: DURA / COR: PRETA / FOLHAS NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DE 1 A 20 / PACOTES COM 05 UNIDADES.		
111	ETIQUETA AUTO ADESIVA	45	PCT
	01 ETIQUETA POR FOLHA / PACOTE COM 10 FOLHAS / TAMANHO: PAPEL A4 (210 X 97MM) / COR: BRANCA.		
112	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA	60	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES / LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL / MEDINDO PROXIMADAMENTE 13CM / CABO DE POLIPROPILENO / FORMATO ANATÔMICO / PRODUTO NACIONAL.		
113	LAPIS DE COR	160	CX
	TAMANHO: GRANDE / PONTA RESISTENTE / ATÓXICO / CAIXA COM 12 UNIDADES / CORES VIBRANTES / FORMATO HEXAGONAL / LÁPIS INTEIROS / PRODUTO NACIONAL.		
114	PAPEL CARBONO EM FOLHA	6	CX
	CAIXA COM 100 UNIDADES / COR: PRETO.		
115	GRAMPEADOR DE PAPEL	8	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES / TAMANHO: MEDIO / EM METAL / GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS / BASE DE 13 CM.		
116	CLIP NIQUELADO Nº 5/0	44	CX

	CAIXA COM 50 UNIDADES		
117	PAPEL VERGE 120M/G² PACOTE COM 50 FOLHAS / TAMANHO: A4 / COR: BRANCO / PAPEIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER.	53	PCT
118	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML / SOLUVEL EM ÁGUA / ATÓXICA / CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, BRANCA, PRETA, LARANJA, ROSA / CAIXA COM 06 UNIDADES.	67	CX
119	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7 AZUL FABRICADO COM TINTA ESPECIAL / NAO MACHA E NEM DANIFICA O QUADRO / LONGA DURABILIDADE / NAO RECARREGAVEL / PONTA MACIA EM ACRILICO DE 4MM / ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM / CAIXA COM 12 UNIDADES.	12	CX
120	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7 PRETO FABRICADO COM TINTA ESPECIAL / NAO MACHA E NEM DANIFICA O QUADRO / LONGA DURABILIDADE / NAO RECARREGAVEL / PONTA MACIA EM ACRILICO DE 4MM / ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM / CAIXA COM 12 UNIDADES.	12	CX
121	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7 VERMELHO FABRICADO COM TINTA ESPECIAL / NAO MACHA E NEM DANIFICA O QUADRO / LONGA DURABILIDADE / NAO RECARREGAVEL / PONTA MACIA EM ACRILICO DE 4MM / ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM / CAIXA COM 12 UNIDADES.	2	CX
122	PASTA CATÁLOGO PACOTE COM 21 UNIDADES / CONTENDO 100 ENVELOPES / MEDINDO APROXIMADAMENTE 240MM X 330MM.	5	PCT
123	PAPEL DE PRESENTE BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO / MEDIDA APROXIMADA: 0,60CM X 200 MT.	18	RL
124	PINCEL HIDROCOR 12 CORES TAMANHO: GRANDE / CORES VIVAS / PONTA MÉDIA E RESISTENTE PARA USO ESCOLAR / UTILIZADO PARA PINTAR.	285	CX
125	PISTOLA PARA SILICONE PARA BASTÃO FINO / CAIXA COM 12 UNIDADES.	4	CX
126	PISTOLA PARA SILICONE PARA BASTÃO GROSSO / CAIXA COM 12 UNIDADES.	3	CX
127	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13-1/2 13MM GRAMPO PARA PROFUNDIDADE DE 100 FOLHAS.	60	CX
128	COLA COM GLITER 35 GRAMA LAVÁVEL E NÃO TOXICA / CAIXA COM 6 UNIDADES / PRODUTO NACIONAL	110	CX
129	COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR NÃO TÓXICA / CAIXA COM 06 UNIDADES / COM 25G CADA UNIDADE / PRODUTO NACIONAL.	114	CX
130	PAPEL 40 KG DIMENSÕES: 66 X 96CM / GRAMATURA: 120GR/M ² / COR: BRANCO.	600	FLS
131	PINCEL DE PELO Nº 24	2	PCT

	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 12 UNIDADES.		
132	PINCEL DE PELO Nº 06 PACOTE COM 12 UNIDADES / CERDA: QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO EM VIROLA NIQUELADA / INDICADO: PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 12 UNIDADES.	1	PCT
133	PAPEL CELOFANE NACARADO CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO / PACOTE COM 50 FOLHAS.	8	PCT
134	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO: (30MM X 05M).	15	RL
135	FIO DE NYLON 100 MTS / 0,30MM / CAIXA COM 20 ROLOS.	1	CX
136	PASTA SUSPENSA PACOTE COM 10 UNIDADES / PASTA ARQUVO / TAMANHO: GRANDE / COR: AZUL / TRANSPARENTE / COM VARETA PLÁSTICA / VISOR DE ACETATO / GRAMPO PLÁSTICO / FORMATO APROXIMADO: 240 X 360MM.	51	CX
137	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO PACOTE COM 04 BLOCOS DE 38 X 50MM / CADA BLOCO COM 100 FOLHAS ADESIVAS.	41	PCT
138	PAPEL CANSON GRAMATURA: 224G/M2 / HP NEUTRO / LIVRE DE ÁCIDO / UTILIZADO PARA DIVERSAS TÉCNICAS DE DESENHO (PASTEL, LÁPIS, CARVÃO, CRAYON E PASTEL OLEOSO) / BLOCO COM 20 FOLHAS / FORMATO A4.	500	BL
139	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE / AUTOCOLANTE / TAMANHO: ROLO COM 45 CM X 25 M.	56	RL
140	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO TAMANHO: 1.20 X 0.90 / MOLDURA: ALUMINIO / CHAPA EM MADEIRA VITRIFICADA 3MM / COR: BRANCO BRILHANTE.	6	UND.
141	PAPEL VERGE 180 G/M² PACOTE COM 50 FOLHAS / TAMANHO: A4 / COR: BRANCA / PAPEIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER.	30	PCT
142	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS / COM PAUTA / SEM ESPIRAL / SEM MATERIA / PACOTE COM 40 UNIDADES.	4	PCT
143	BOBINA TÉRMICA 80 X 30 LARGURA: 80MM / DIAMETRO: 50MM / TUBETE: 12MM / CONTENDO 1 VIA / CAIXA COM 30 UNIDADES.	90	CX
144	ETIQUETA AUTO ADESIVA 99,10 X 38,10 FORMATO A4 / CONTENDO 14 ETIQUETAS POR FOLHAS / PACOTE COM 10 FOLHAS.	1	PCT
145	CLIP NIQUELADO Nº 2 CADA CAIXA COM 100 UNIDADES / PACOTE COM 25 CAIXAS	8	PCT
146	FOLHA DE ISOPOR (5MM) FORMATO: FOLHA / DIMENSÕES: (50CMX100CMX5MM).	10	FL

147	FOLHA DE ISOPOR 15MM	15	FL
	FORMATO: FOLHA / DIMENSÕES: (50CMX100CMX10MM).		
148	FITA DECORATIVA	4	PCT
	PACOTE COM 10 ROLOS / TAMANHO: 1.6CMX50M / CORES VARIADAS / PACOTE COM 10 ROLOS.		
149	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA	1	CX
	COM ESPIRAL / TAMANHO: GRANDE / COM 96 FOLHAS (UNISSEX) / FORMATO: 275MM X 200MM / CAIXA COM 60 UNIDADES.		
150	BANDEJA EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS	8	UND.
	PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS / COR : FUMÊ.		
151	BATERIA ALCALINA 9V	1	CX
	CAIXA COM 10 CARTELAS.		
152	GIZ PASTEL OLEOSO	50	CX
	CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES DIFERENTES / USADO PARA PINTURAS, ILUSTRAÇÕES, DESENHOS E ESBOÇOS.		
153	GIZ PASTEL SECO	50	CX
	CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES DIFERENTES / USADO PARA PINTURAS, ILUSTRAÇÕES, DESENHOS E ESBOÇOS.		
154	LAPIS DE COR AQUARELAVEL	75	CX
	TAMANHO: GRANDE / CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES / LÁPIS INTEIROS.		
155	LAPIS HB	1	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES.		
156	PINCEL DE PELO Nº 0	123	UND.
	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
157	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº 01	1	PCT
	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA METAL VIDRO PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 12 UNIDADES.		
158	PINCEL DE PELO Nº 03	1	PCT
	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 12 UNIDADES.		
159	PINCEL DE PELO Nº 04	10	PCT
	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 12 UNIDADES.		
160	PINCEL DE PELO Nº 02	10	PCT
	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 12 UNIDADES.		
161	FITA DUPLA FACE ESPONJADA	77	RL
	TAMANHO: 19MM X 10M.		
162	TINTA NANQUIM	160	UND.
	FRASCO CONTENDO 20 ML / CORES: PRETO E VERMELHO.		
163	MASSA DE MODELAR	360	CX
	CADA CAIXA COM 06 CORES / EMBALAGEM COM 36 CAIXAS.		
164	CLASSIFICADOR POLIONDA COM ELÁSTICO	2	PCT

	COR: AZUL / FORMATO: A4 / PACOTE COM 10 UNIDADES.		
165	MASSA PARA BISCUIT PRONTA PACOTE COM 1 KG.	60	KG
166	TINTA SPRAY COLORGIM (ARTES) FRASCO CONTENDO 350ML / CORES: DOURADA, PRATA, VERDE, VERMELHO, PRETO, AZUL, AMARELO, MARROM / SECAGEM RÁPIDA COM BAIXO ODOR / USADA EM LOCAIS INTERNO / APLICADA EM MADEIRA, ALVENARIA, PAPEL, GESSO, CERÂMICA E OUTROS.	90	UND.
167	ETIQUETA INKJET + LASER 6280 PACOTE COM 25 FOLHAS / MEDIDA: 25,4MM X 66,7MM / COR: BRANCA.	16	PCT
168	APONTADOR MEDIO COM DEPOSITO EM PLASTICO RIGIDO / UMA ENTRADA E LAMINA ANTIFERRUGEM / CAIXA COM 12 UNIDADES.	12	CX
169	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINO TONALIDADE: TRANSPARENTE BRANCO / EMBALAGEM DE 1KG / CAIXA COM 10 KG / PRODUTO NACIONAL.	64	KG
170	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSO TONALIDADE: TRANSPARENTE BRANCO / EMBALAGEM DE 1KG / CAIXA COM 10 KG.	77	KG
171	BOBINA PARA IMPRESSÃO TÉRMICA PARA RELOGIO ELETRONICO DE PONTO CAIXA COM 06 UNIDADES / MODELO: PRINT POINT II / BOBINA COM 300 MTS / NUMERO DE VIAS: 1 / LARGURA: 56,5 MM / DIAMETRO: 155 MM / COMPRIMENTO: 300M / TUBETE: 13MM / PESO BRUTO: 6,64 KG.	27	CX
172	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 12 BARBANTE CRÚ 100% ALGODÃO / ROLO COM APROXIMADAMENTE 340M / INDICADO PARA TRICÔ E CROCHÊ / PACOTE COM 20 UNIDADES.	1	PCT
173	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 4 BARBANTE CRÚ 100% ALGODÃO / ROLO COM APROXIMADAMENTE 940 MT / PACOTE COM 06 ROLOS.	7	PCT
174	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 6 BARBANTE CRU / ROLO COM 500 MT / COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO / PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM CROCHÊ E TRICÔ / PACOTE COM 06 ROLOS.	7	PCT
175	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 8 BARBANTE CRÚ / COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO / ROLO COM APROXIMADAMENTE 340M / INDICADO PARA CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO / PACOTE COM 06 UNIDADES.	9	PCT
176	CANETA COM PONTA EM POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDO CAIXA COM 06 JOGOS / EXCELENTE APLICAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS / NÃO TÓXICA / IDEAL PRA TECIDOS DE ALGODÃO, SEM GOMA.	6	CX
177	COLA PARA BISCUIT ADESIVO A BASE DE PVA PARA PORCELANA FRIA EMBALAGEM DE 500G / CAIXA COM 12 UNIDADES	3	CX
178	COLA PERMANENTE	30	UND.

	POTE COM 250G / NÃO TOXICA / COM EFEITO ADESIVO PERMANENTE / IDEAL PARA PREPARAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUPORTES DE PEÇAS A SEREM TRABALHADAS / ACEITA APLICAÇÃO COM ROLO DE ESPUMA E PINCEL / APLICAÇÃO EM MADEIRA, PLÁSTICO, ACRILICO E STENCIL PARA FIXAÇÃO E PINTURA EM TECIDO.		
179	COLA ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL COLAGENS DE MATERIAIS POROSOS PERMANENTE FLEXÍVEL DURANTE LONGO TEMPO / UTILIZADO NA COLAGEM DE TAÇARIA, BORRACHARIA, VINILICOS, COUROS SEM TOLUENO / CAIXA COM 2 EMBALAGENS DE 75G.	15	CX
180	EVA ESTAMPADO ESTAMPAS DIVERSAS / TAMANHO APROXIMADO: 40 X 48 CM / PACOTE COM 10 UNIDADES.	63	PCT
181	PAPEL MICRO-ONDULADO LISO PACOTE COM 10 FOLHAS / CORES: AMARELO, AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, BRANCO, CEREJA, KRAFT, LARANJA, LILÁS, MARAM, OURO, PRATA, ROSA, VERDE, VERDE MUSCO, VERMELHO E PINK.	13	PCT
182	PAPEL CARBONO PARA RISCO EM TECIDO PACOTE COM 10 FOLHAS / MEDIDA 60 X 43,5 CM / CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO.	18	PCT
183	PINCEL MODELO BROXA Nº2 PACOTE COM 12 UNIDADES / CERDA: MACIA / CABO: CURTO / VIROLA: ALUMINIO / FORMATO: REDONDO / UTILIZADO PARA PINTURA EM TECIDO FINO.	2	PCT
184	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D POTE COM 35ML / PODE SER APLICADA SOBRE QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE COMO TECIDO DE ALGODÃO , GESSO, MADEIRA, CERAMICA / CORES: AMARELO OCRE, VERMELHO PÚRPURA, VERMELHO TOMATE, ROSA ESCURO, ROSA CLARO, ROSA, CHÁ, AZUL SIENA, ROXO, LILÁS, VERDE, PRETO, BRANCO, MARROM, PRATA E OURO.	20	UND.
185	TINTA PUFF PARA APLICAÇÃO EM TECIDO TUBO DE 35ML / TINTA COM EXPANSÃO A CALOR, APRESENTA ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO / NÃO TÓXICA / LAVAVEL E SOLUVEL EM ÁGUA / APLICAR DIRETAMENTE COM O PRÓPRIO BICO OU COM PINCEL SOBRE TECIDOS PRÉ-LAVADOS / CORES: BRANCA, AMARELO OURO, LIMÃO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA BEBE E CHÁ, LILÁS, VIOLETA, VERDE PRETO MARROM, VERDE PISTACHE , VERDE ABACATE, AZUL CELESTE, AZUL BEBE, COBALTO, VERDE BEBE.	260	UND.
186	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO ESPESSURA: 2,7MM A 6,5MM / ESTAMPAS: DIVERSAS E COLORIDAS / PACOTE COM 10 UNIDADES.	3	PCT
187	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE ROLO COM 50M X 43 CM DE LARGURA.	3	RL
188	TINTA PARA TECIDO PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOLUVEL EM ÁGUA / CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO / INDICADO PARA APLICAÇÕES SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA.	180	UND.

189	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER	20	UND.
	PARA ARTESANATO / MEDIDA: 5CM / CABO DE PLÁSTICO / SUPORTE DE METAL.		
190	LAPIS 3B	23	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES / LAPIS GRAFITE SEXTAVADO / PONTA FIRME E RESISTENTE / GRADUAÇÃO: 3B / IDEAL PARA USO TÉCNICO E ARTISTICO.		
191	FIO DE NYLON	7	CX
	100MTS/0,40 MM / CAIXA COM 20 UNIDADES / LINHA NYLON MONOFILAMENTO 100% POLIAMIDA / IDEAL PARA ARTESANATO COMO CONFECÇÃO DE BIJUTERIA / BORDADOS, MANUAIS E COSTURA EM GERAL.		
192	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 14	324	UND.
	CABO CURTO EM VIROLA ALUMINIO E FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
193	TINTA ACRILICA PARA TELA	200	CX
	CAIXA COM 06 BISNAGAS / BISNAGA COM 20ML / CORES: AMARELO CÁDMIO, VERMELHO CÁDMIO, LARANJA CÁDMIO, AZUL COBALTO, AZUL CERULIO, VERDE ESMERALDA, VERDE OLIVA, BRANCO DE TITÂNIO, PRETO, MARRON VINDICT, TERRA SIENA, SOMBRA, AZUL CELESTE.		
194	VERNIZ VITRAL	200	CX
	CAIXA COM 06 UNIDADES DE 37 ML / UTILIZADO PARA ACABAMENTO EM PEÇAS DE ARTESANATO COMO SABONETE, MADEIRA, CERAMICA E PEÇAS DE GESSO / CORES: VERMELHO FOGO, VERDE FOLHA, AZUL TURQUESA, PRETO, AMARELO OURO, MARROM.		
195	VERNIZ ACRILICO FOSCO	60	VD
	À BASE DE ÁGUA / VIDRO COM 500ML / INDICADO PARA PROTEÇÃO EM TELAS / ACABAMENTOS EM ARTESANATO, MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR / NÃO TOXICO / SOLUVEL EM ÁGUA / ASPECTO LEITOSO / PROMOVE PROTEÇÃO SEM ALTERAR O ASPECTO DA PEÇA.		
196	SOLVENTE DILUENTE	10	PCT
	PACOTE COM 06 UNIDADES DE 100ML / UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS A BASE DE SOLVENTE E DILUIÇÃO DE VERNIZ VITRAL.		
197	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA	20	CX
	CAIXA COM 06 UNIDADES DE 37ML / CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, MARRON, VIOLETA / UTILIZADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, PAPEL CERÂMICA, MDF, ISOPOR COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA.		
198	COLA BRANCA ADESIVO EXTRA PVA	1	CX
	UNIDADE DE 250G / INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, PAPEL E PAPELÃO / CAIXA COM 12 UNIDADES.		
199	ESFUMINHO Nº 6	11	PCT
	PACOTE COM 12 UNIDADES.		

200	PINCEL DE PELO Nº 00	53	UND.
	CERDA REDONDA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
201	PINCEL DE PELO Nº 000	53	UND.
	CERDA QUADRADA / PELO SINTÉTICO / CABO CURTO / VIOLA NIQUELADA / INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
202	BETUME DA JUDEIA	2	PCT
	PRODUTO PARA DAR ACABAMENTO ENVELHECIDO EM TRABALHOS ARTESANAIS, FEITO COM QUALQUER TIPO DE TINTA / PODE SER APLICADO SOBRE CERÂMICA, MADEIRA E GESSO. PACOTE COM 6 UNIDADES DE 100 ML.		
203	LAPIS PRETO 8B	25	CX
	CAIXA COM 12 UNIDADES / IDEAL PARA DESENHO TÉCNICO E ARTISTICO.		
204	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12	146	UND.
	CERDAS BRANCA / CABO LONGO / PELO SINTETICO / INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
205	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10	56	UND.
	CERDAS BRANCA / CABO LONGO / PELO SINTETICO / INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
206	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 8	46	UND.
	CERDAS BRANCA / CABO LONGO / PELO SINTETICO / INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
207	LÁPIS CARVÃO EM BARRA VEGETAL FINO FUSAIN	3	CX
	CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES / DIÂMETRO: 6-8 MM		
208	ESFUMINHO Nº 1	10	UND.
	UTILIZADO PARA ESFUMAR, SOMBREAR DESENHOS A GRAFITE, CRAYON E PASPEL SECO / FABRICADO EM PAPEL ESPECIAL DE FIBRA LONGA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE SEM QUE O PAPEL SE DESMANCHE COM FACILIDADE		
209	TINTA PARA ARTESANATO	20	UND.
	POTE COM 37 ML / PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA / CORES: DIVERSAS.		
210	VERNIZ SPRAY FIXADOR SEMIBRILHO 300 ML - 210 G	85	LT
	PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM PINTURAS EM TELAS SOBRE TINTA A OLEO OU TINTA ACRILICA / COM FUNGICIDA QUE PROTEGE DOS RAIOS UVA E UVB.		
211	TINTA ACRILICA BRILHANTE PARA ARTESANATO DE 37 ML	20	UND.
	PARA SER APLICADA SOBRE: MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, CURTIÇA, COURO, VIDRO, PLÁSTICOS JATEDOS, ALUMÍNIO, LATÃO E ZINCO / CORES: DIVERSAS.		
212	CORDA DE SISAL	12	RL
	COR: NATURAL / ESPESSURA FINA: 4 MM / ROLO COM 200 METROS.		
213	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 3M FIXA FORTE	194	UND.
	DIMENSÕES: 1,9 CM X 10M / ADESIVO DUPLA FACE UTILIZADOR PARA FIXAR OBJETOS DECORATIVOS COMO CANALETAS PLÁSTICAS, MAQUETE, PLACA.		

214	GRAFITE EM BARRA 2B	18	UND.
	PINCEL REDONDO 432 Nº 10		
215	PACOTE COM 12 UNIDADES / CABO: LONGO, LONGO COR: AZUL CLARO / COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO - COR MARROM FILAMENTO: SINTÉTICO MARROM / FORMATO: REDONDO / IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES / VIOLA NIQUELADA.	2	PCT
	PINCEL MACIO CHATO Nº 12		
216	PACOTE COM 12 UNIDADES / CABO: LOGO / COR: AZUL CLARO / FORMATO: REDONDO / IDEAL PARA CONTO RNO DETALHES FILETES / VIOLA NIQUELADA.	2	PCT
	PINCEL ARTISTICO CONDOR, REFERÊNCIA 604		
217	PACOTE COM 12 UNIDADES / TAMANHO: 4 / PONTA: FILAMENTO SINTÉTICO, KONEX, OCRE / CABO: CURTO / SALMÃO VIOLA: NIQUELADA, FORMATO LEQUE GARFO / INDICADO: MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDOS.	2	PCT
	TINTA CRAQUELEX EMBALAGEM PET 37 ML		
218	POSSIBILITA EFEITO CRAQUELADO COLORIDO EM PEÇAS DE GESSO, MADEIRA CERÂMICA, TELA E DEMAIS SUPERFÍCIES POROSAS / EMBALAGEM PET DE 37 ML.	20	UND.
	BASE PARA TINTA CRAQUELEX POTE 37 ML		
219	PODE SER APLICADA COM PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES PREPARADAS E PINTADAS DE MADEIRA, MDF, GESSO, TELA E CERÂMICA.	20	UND.
	CANETA HIDROCOR		
220	ESTOJO COM 24 CORES / TAMANHO: GRANDE / CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA E RESISTENTE / PARA TRABALHOS DE PINTURA, DESENHOS E FAZER TRACEJADOS SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO.	10	CX
	PAPEL KRAFT GRAMATURA 300		
221	GERALMENTE NA COR NATURAL / PARDA CARACTERISTICA PREPONDERANTEMENTE / BOBINA DE 40G/M2 ACIMA.	1	RL
	PAPEL KRAFT GRAMATURA 224		
222	GERALMENTE NA COR NATURAL / CARACTERISTICA PREPONDERANTEMENTE: PARDA / BOBINA DE 40G/M2 ACIMA. COM UM LADO IMPERMEÁVEL.	29	RL
	EVA COM GLITER TAMANHO 40 X 60 - ETIL VINIL ACETATO		
223	MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE / COLORIDO E INODORO / CORES: DOURADA, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJA / TAMANHO APROXIMADO: DE 40X50 CM / PACOTE COM 05 UNIDADES.	40	PCT
	EVA ATOALHADO TAMANHO:40 X 60CM		
224	ESPESSURA: 1MM / CORES: VERMELHO, PRETO, AZUL, AMARELO, AZUL CLARO, VERDE BANDEIRA, ROSA ESCURO, ROSA CLARO BRANCO, MARROM VERDE CITRICO, BEGE / PACOTE COM 05 PLACAS.	24	PCT
	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA		
225	MEDINDO: 50 X 50CM.	50	UND.
	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA		
226	MEDINDO:50 X 70CM.	10	UND.
227	PINCEL Nº 4	2	PCT

	FORMATO REDONDO / COM PELO DE ORELHA DE BOI / CABO CURTO (VERMELHO), VIOLA DE ALUMINIO / PACOTE COM 12 UNIDADES.		
228	PAPEL CELOFANE LISO CORES DIVERSAS / PACOTE COM 50 FOLHAS.	30	PCT
229	PAPEL VEGETAL A4 - 210 X 297 MM - 60 MG²	30	PCT
230	PINCEL DE PELO Nº 20 CERDA QUADRADA, PELO SINTETICO, CABO CURTO, VIOLA NIQUELA / INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO / PACOTE COM 06 UNIDADES.	20	PCT
231	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA TAMANHO A4, MEDIDAS DE 220 MM X 307 MM ESPESSURA 125 MIC / 0,05 PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PCT
232	PASTA SUSPensa CONFECCIONADA EM CARTAO TRIPLEX PLASTIFICADO COM FUNDO BRANCO / HASTE PLASTICA / TRIPLEX REMOVIVEL / VISOR DE PVC PARA IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETA / 275G / CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, PRETO.	50	UND.
233	PASTA EM POLIPROPILENO FORMATO A4 ((210MM X 297MM) / COM MEIA (1/2) CANALETA FIXA EM PLASTICO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS / CORES: AZUL, AMARELO	100	UND.
234	PASTA ZIP EM PVC / LAMINADO TRANSPARENTE	100	UND.
235	PORTA CANETA, LAPIS EM METAL ORGANIZADOR DE MESA EM METAL ARAMADO COM TRES PEÇAS / MEDIDAS: PORTA CANETA/LAPIS 9,8CM X 9CM X 9CM / PORTA CLIPS 4,8CM X 6,8CM X 6,8 CM / PORTA LEMBRETE 8CM X 10CM X 10CM / COR: PRETO.	15	UND.
236	PASTA AZ FORMATO A4 (210MM X 297MM) / FABRICADA EM PVC / REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM POLIPROPILENO DA MESMA COR / ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA / FERRAGENS DE FACIL ABERTURA PARA O ARQUIVO DE DOCUMENTOS / REVESTIMENTO DE FACIL LIMPEZA / CORES VERMELHO, AZUL.	450	UND.
237	ALFINETE PARA MAPA E MURAL TIPO TAÇA TAMANHO TOTAL: 23MM / DIAMETRO DA TAÇA MAIOR: 9,7MM / DIAMETRO DA TAÇA MENOR: 7,3 MM / PACOTE COM 35 UNIDADES / CORES DIVERSAS.	200	PCT
238	PAPEL KRAFT COR PARDA, NATURAL / BOBINA DE 80G/M2 / DIMENSÕES: 60CM X 100M.	20	BO
239	PAPEL SULFITE A3 TAMANHO A3 (297 X 420MM) / 90G/M2 / RESMA COM 500 FOLHAS / COR BRANCO.	5	RM
240	MARCADOR PARA LOUSA DE VIDRO ESCURA LONGA DURABILIDADE / TINTA ESPECIAL / WBM-7 / NÃO RECARREGAVEL / ESCRITA LEGIVEL EM SUPERFICIES LISAS (NAO POROSAS) / NAO MANCHA / NAO DANIFICA A LOUSA / APAGA COM FACILIDADE / MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA:	100	UND.

	13,5CM X DIAMETRO: 1,7CM X PONTA REDANDA DE ACRILICO: 4MM/ ESPESSURA DA ESCRITA 2MM / CORES: BRANCO, AMARELO NEON, LILAS.		
241	MARCADOR PARA LOUSA DE VIDRO BRANCA LONGA DURABILIDADE / TINTA ESPECIAL / WBM-7 / NÃO RECARREGAVEL / ESCRITA LEGIVEL EM SUPERFICIES LISAS (NAO POROSAS) / NAO MANCHA / NAO DANIFICA A LOUSA / APAGA COM FACILIDADE / MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 13,5CM X DIAMETRO: 1,7CM X PONTA REDONDA DE ACRILICO: 4MM/ ESPESSURA DA ESCRITA 2MM / CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO.	320	UND.
242	QUADRO DE AVISO TAMANHO: 1M X 2M / TAMPO CONSTITUIDO DE CORTIÇA / BASE EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA / MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL E CANTOS PLASTICOS COM ORIFICIOS PARA POSSIBILITAR A FIXAÇÃO.	60	UND.
243	QUADRO DE AVISO TAMANHO: 90CM X 60CM / TAMPO CONSTITUIDO DE CORTIÇA / BASE EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA / MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL E CANTOS PLASTICOS COM ORIFICIOS PARA POSSIBILITAR A FIXAÇÃO.	30	UND.
244	ORGANIZADOR PARA PASTA SUSPensa CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO / DIMENSÕES: ALTURA: 270MM X COMPRIMENTO: 425MM X LARGURA: 145MM / COR: CRISTAL (TRANSPARENTE) / COR: PRETO.	20	UND.
245	PORTA REVISTA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO / 3MM DE ESPESSURA / PARTE POSTERIOR ABERTA / ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL / DIMENSOES: 70 X 220 X 290 MM / COR CRISTAL (TRANSPARENTE) / COR: PRETO.	20	UND.
246	CLIP NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	4	CX
247	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO COLORIDO (POST-IT) TAMANHO: 76MM X 15MM / REPOSICIONAVEL SEM DANIFICAR O PAPEL / ACEITA ESCRITA / PACOTE COM 04 BLOCOS COM CORES DIVERSAS / CADA BLOCO COM 45 FOLHAS POR COR (TOTAL DE 180 FOLHAS).	2	PCT
248	UMIDIFICADOR DE DEDO (MOLHA DEDO) EMBALAFEM DE 12G / CREME ATOXICO / SEM GLICERINA / NAO GORDUROSO / LEVEMENTE PERFUMADO / INCOLOR / INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA.	2	UND.
249	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL LAMINA EM AÇO DE 35CM PARA CORTE MANUAL DE PAPEL A4 COM CAPACIDADE ATÉ 10 FOLHAS / FACA COM MOLA, CABO EMBORRACHADO E COM TRAVA DE SEGURANÇA NA LATERAL / BASE/MESA EM MADEIRA COM REGUA MELIMÉTRICA / PÉS EMBORRACHADOS / COM FIXADOR DE PAPEIS AJUSTAVEL / DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 47,5CM X LARGURA 26CM X ESPESSURA 6CM.	2	UND.

250	FOLHA DE ISOPOR (12MM)	100	UND.
	DIMENSOES(50CM X 100CM X 12MM).		
251	PAPEL OFFSET	5	PCT
	FOLHA A4 (210MM X 297MM) / BRANCO / PACOTE COM 500 FOLHAS / 75G/M² 20LB.		
252	PAPEL CASCA DE OVO	3	PCT
	FOLHA A4 (210MM X 297MM) / BRANCO / PACOTE COM 50 FOLHAS / 180G/M².		
253	PAPEL LINHO	3	PCT
	COM TEXTURA / COR CRISTAL / PACOTE COM 50 FOLHAS / TAMANHO A3 (297MM X 420MM) / 180G/M².		
254	PAPEL LINHO	3	PCT
	COM TEXTURA / COR CREME / PACOTE COM 50 FOLHAS / TAMANHO A3 (297MM X 420MM) / 180G/M².		
255	PAPEL LINHO	3	PCT
	SEM TEXTURA / COR BRANCO / FOLHA A4 (210MM X 297MM) / PACOTE COM 50 FOLHAS / 180G/M².		
256	MALETA CASE PORTA CD/DVD	1	UND.
	FABRICADO EM COURO ECOLOGICO / COM ALÇA PARA TRANSPORTE / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 CD/DVD / EVITA RISCOS NOS CD/DVD / COM ZIPER REFORÇADO PARA FECHAMENTO E ABERTURA / COR PRETA.		
257	PAPEL DE SEDA	50	UND.
	TAMANHO: 50CM X 70CM / CORES: VERMELHOS, AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE.		
258	BALAO Nº 9	545	PCT
	COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL CORANTE ATÓXICO / AGENTE VULCANIZADOS / PRODUTO APROVADO PELO INMETRO / CORES VARIADAS / PACOTE COM 50 UNIDADES.		
259	ESFUMINHO Nº 2 PARA DESENHO	11	PCT
	ACOMPANHA ROLO DE PAPEL, FELTRO OU PELIÇA PRENSADO EM FORMA CILINDRICA / COM PONTAS NAS EXTREMIDADES / ARTEFATO CRIADO PARA A OBTENÇÃO DOS EFEITOS DE ESFUMADO EM DESENHOS / PACOTE COM 12 UNIDADES.		
260	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA	10	UND.
	MEDINDO:40 X 40CM.		
261	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA	20	UND.
	MEDINDO: 80 X 40CM.		
262	PAPEL COUCHE	11	PCT
	TAMANHO A4 (210MM X 297MM) / 170G/M² / COR BRANCO / SEM BRILHO / PACOTE COM 100 FOLHAS.		
263	REGUA 1 METRO	4	UND.
	FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL / 40 POLEGADAS / LARGURA 28MM / ESPESSURA 1,0MM / GRADUAÇÃO PRECISA EM MILIMETROS E POLEGADAS.		
264	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 2	6	UND.
	CERDAS BRANCAS / CABO LONGO / PELO SINTETICO / INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
265	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 4	6	UND.
	CERDAS BRANCAS / CABO LONGO / PELO SINTETICO /		

	INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
266	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14	5	UND.
	CERDAS BRANCAS / CABO LONGO / PELO SINTETICO / INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
267	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 16	5	UND.
	CERDAS BRANCAS / CABO LONGO / PELO SINTETICO / INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
268	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 20	5	UND.
	CERDAS BRANCAS / CABO LONGO / PELO SINTETICO / INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
269	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 22	5	UND.
	CERDAS BRANCAS / CABO LONGO / PELO SINTETICO / INDICADO PARA: MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
270	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 2 CABO	22	UND.
	CURTO EM VIROLA ALUMINIO E FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
271	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 4	22	UND.
	CABO CURTO EM VIROLA ALUMINIO E FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
272	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 8	22	UND.
	CABO CURTO EM VIROLA ALUMINIO E FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
273	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 10	22	UND.
	CABO CURTO EM VIROLA ALUMINIO E FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
274	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 12	22	UND.
	CABO CURTO EM VIROLA ALUMINIO / FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
275	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 16	22	UND.
	CABO CURTO EM VIROLA ALUMINIO / FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
276	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 20	22	UND.
	CABO CURTO EM VIROLA ALUMINIO / FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
277	PINCEL ARTISTICO CHANFRADO Nº 22	22	UND.
	CABO CURTO EM VIROLA ALUMINIO E FORMATO CHATO CHANFRADO / INDICADO PARA PINTURA EM PORCELANA, VIDRO E SEDA / PELO SINTETICO.		
278	VERNIZ SPRAY FIXADOR FOSCO 300 ML - 210 G	40	UND.

	PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM PINTURAS EM TELAS SOBRE TINTA A OLEO OU TINTA ACRILICA EM TRABALHOS ARTESANAIS / COM FUNGICIDA QUE PROTEGE DOS RAIOS UVA E UVB.		
279	JOGO DE ESTECA PARA BISCUIT	20	PCT
	FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE / FORMATO DIVERSOS / PACOTE COM 12 PEÇAS / ALTURA MEDIA DAS PEÇAS ENTRE 12CM A 17CM / CORES DIVERSAS.		
280	PAPEL CANSON GRAMATURA 200G/M2	35	BL
	TAMANHO A3 (297MM X 420MM) / COR BRANCO / INDICADO PARA DIVERSAS TÉCNICAS DE DESENHO / BLOCO COM 20 FOLHAS.		
281	PAPEL CANSON GRAMATURA 200G/M2	35	BL
	TAMANHO A3 (297MM X 420MM) / COR BEGE/CREME / INDICADO PARA DIVERSAS TÉCNICAS DE DESENHO / BLOCO COM 20 FOLHAS.		
282	PAPEL CANSON GRAMATURA 200G/M2	35	BL
	TAMANHO A4 (210MM X 297MM) / COR BRANCO / INDICADO PARA DIVERSAS TÉCNICAS DE DESENHO / BLOCO COM 20 FOLHAS.		
283	PINCEL ORELHA DE BOI CHATO 181 Nº 2	10	UND.
	FORMATO CHATO / COM PELO FINO E RESISTENTE / CABO LONGO VERMELHO / VIROLA DE ALUMÍNIO / INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		
284	PINCEL ORELHA DE BOI CHATO 181 Nº 4	10	UND.
	FORMATO CHATO / COM PELO FINO E RESISTENTE / CABO LONGO VERMELHO / VIROLA DE ALUMÍNIO / INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.		

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega do objeto deste instrumento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP. Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

7.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº4311 Bairro Beiol, Macapá-AP, CEP 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08h às 11h e das 14h às 17horas e na Unidade Operacional Sesc Centro, localizada na Avenida Tiradentes nº 998, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP 68900-098, nos seguintes dias e horários: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08h às 11h e das 13h às 15horas;

7.3. Recebimento Provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida:

7.4. Recebimento definitivo no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

7.5. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias.

7.6. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. O Fornecedor deverá entregar o produto no prazo estipulado e dentro da validade de acordo com as especificações constante neste termo.

7.8. Os produtos deverão ser de acordo com a marca proposta pela contratada, no qual deverá encontrar-se em perfeito estado com embalagem fechada e lacre original de fábrica;

7.9. Não serão aceitos produtos similares.

8. DA AMOSTRA

8.1. A contratada deverá apresentar amostras dos produtos solicitadas através da Comissão Permanente de Licitação, de mesma marca constante na proposta de preço, quando for o caso, para análise técnica, devendo ser obedecido o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para a sua entrega;

8.2. As amostras serão solicitadas via e-mail pela Comissão Permanente de Licitação conforme solicitação da área técnica;

8.3. Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

8.3.1. A empresa terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado/entregue fora do prazo;

8.3.2. O item reprovado/entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

8.4. As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

8.5. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril – Macapá/AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da Licitante Vencedora;

8.6. A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada a Licitante Vencedora antes do julgamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Cumprir os prazos previstos ou outros que venham a ser fixados pelo Sesc/DR/AP;

9.1.2. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos produtos, preservando o Sesc/DR/AP de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada;

9.1.3. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP, onde estará descrito a hora e o endereço do local de entrega;

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, nos seguintes locais:

- Sesc Araxá – Rua Jovino Dinoá, nº 4311 – Bairro Beiril, Macapá - AP;
- Sesc Centro – Rua Tiradentes, nº 998 – Bairro Centro, Macapá – AP;

11.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando junto a Nota Fiscal resultante da entrega dos produtos, os documentos que comprovem tal regularidade, como: Prova de regularidade relativa a tributos e contribuições Federais, Estaduais, Certificado do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.7. Toda entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, devidamente assinado pelo fiscal designado;

11.1.8. A entrega será provisória, no setor requisitante para simples conferência de quantidade e material;

11.1.9. A entrega será definitiva no mesmo setor, com conferência individual e detalhada, a fim de comprovar a realização do serviço em conformidade com as condições do instrumento contratual;

11.1.10. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento, verificadas posteriormente.

11.2. A contratante obriga-se:

- 11.2.1. Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado;
- 11.2.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quando da inspeção dos produtos, se estes apresentarem qualquer irregularidade;
- 11.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 12.1. Durante a vigência, o instrumento contratual será acompanhado, fiscalizado, recebido e conferido em conjunto pelo Setor de Almoxarifado ao qual compete acompanhar o recebimento do material, e pela Direção da Escola SESC, a quem compete acompanhar todas as etapas do contrato, comunicar, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência;
- 12.2. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los de imediato por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado pelo (a) fiscal;
- 12.3. Solicitar a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis;
- 12.4. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior;
- 12.5. O(A) fiscal designado(a) receberá e certificará a nota fiscal/fatura dos produtos entregues, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;
- 12.6. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial.
- 12.7. O Sesc DR/AP reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referencia, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

13. PENALIDADES

- 13.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 13.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso.
- 13.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia de atraso no cumprimento da obrigação;
 - 13.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;
 - 13.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento a CONTRATADA será efetuado de forma parcelada de acordo com o pedido, em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal (de

acordo com as normas do Sesc/DR/AP), obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

14.2. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no setor de tesouraria do Sesc/DR/AP nos seguintes dias da semana e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30min; nas quartas-feiras de 9h às 11h30min e das 15h às 17h30min e na sextas-feiras de 09h às 11h30min, mediante apresentação do documento de identificação pessoal com foto.

14.3. O CONTRATANTE terá o prazo máximo de **até 20 (vinte) dias** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo(a) fiscal e acompanhada dos documentos correspondentes a entrega do objeto.

14.4. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

14.5. O Sesc/DR/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura da Ata de Registro de Preço.

16 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

16.1. A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**LICITAÇÃO Nº 19/0026-PG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/020**

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação em referência, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

**LICITAÇÃO Nº 19/0026-PG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/020**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 19/0026-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **19/0026-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;
- Prazo entrega: 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão do PAF (pedido ao fornecedor);
- Local de entrega:
 - Sesc Araxá: Rua Jovino Dinoá, nº4311, Bairro Beírol, Macapá/AP;
 - Sesc Centro: Rua Tiradentes nº 998, Bairro Central, Macapá/AP;

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

Local, data
Assinatura do representante legal

**LICITAÇÃO Nº 19/0026-PG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/020**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/0026**, espécie **Eletrônico nº 19/020**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**LICITAÇÃO Nº 19/0026-PG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/020**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/0026**, espécie **Eletrônico nº 19/020**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

Aos (...) dias do mês de (...) do ano de dois mil e vinte, na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Senhor **ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 238889-SSP/AP, CPF nº 262.998.952-68, resolve-se, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamento o art. 3º, alínea “c”, do decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967 (Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc) e o art. 33 e seguintes da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o Sesc/DR/AP.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1. A vigência deste Instrumento tem duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta 5.1.2.1 – Material de Consumo, dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc/DR/AP.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade do objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

- 6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 000.000,00 (...);
- 6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: (...)

CNPJ: (...)

ENDEREÇO: (...)

VALOR TOTAL: (...)

Item	Descrição do material	Marca	UND.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL					R\$ (...)	

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP. Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;
- 7.2. A contratada deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Pedido ao Fornecedor – PAF e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.3. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem procedência e demais características que identifiquem. Não sendo aceitos, de imediato, materiais que apresente sujidade ou avarias;
- 7.4. O objeto desta ata de registro de preço deverá ser entregue somente no setor de Almoxarifado do Sesc Amapá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.5. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 7.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
- 7.6.1. **Recebimento provisório** no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 7.6.2. **Recebimento definitivo** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.7. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 7.8. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte,

- descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 7.9.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
- 7.10.** O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente;
- 7.11.** O Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data entrega ao Sesc/DR/AP;
- 7.12.** Não serão aceitos produtos cuja validade seja igual ou inferior a 90 (noventa) dias contados da data de fabricação;
- 7.13.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.14.** O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
- 7.14.1.** Produtos Similares;
- 7.14.2.** Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1.** Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 8.1.2.** Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 8.1.3.** A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 8.1.4.** Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 8.1.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7.** Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- 8.1.9.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 8.1.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
- 8.1.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
- 8.1.13.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 8.1.14.** Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 8.1.15.** Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Pedido ao Fornecedor – PAF emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido o PAF, acusar recebimento do documento;
- 8.1.16.** A nota fiscal deverá ser entregue ao colaborador/fiscal deste contrato, lotado no setor de Almoxarifado do SESC/DR/AP, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2.3.** Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.4.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;
- 8.2.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1.** O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade

dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas da contratante), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

- 9.2. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30h e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:
 - 9.2.1. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;
 - 9.2.2. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especial devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.
- 9.3. A contratante terá o prazo máximo de **até 20 (vinte) dias** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
 - 9.3.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 9.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 9.5. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 9.6. O Sesc/DR/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 9.7. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

10. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 10.1. A CONTRATADA fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quais sejam:
 - 10.1.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 10.1.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

- 10.1.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 10.1.4. Certidão de regularidade do FGTS; e
- 10.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. A fiscalização do presente instrumento será exercida em conjunto pelo Setor de Almoxarifado ao qual compete acompanhar o recebimento do material, e pela Direção da Escola SESC, a quem compete acompanhar todas as etapas do contrato, comunicar, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência;
- 11.2. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a CONTRATADA realize a imediata substituição do item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 11.5. O fiscal obterá da CONTRATADA informações explícita de validade dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 11.6. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 11.7. A comunicação feita entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
 - 12.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 12.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 12.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 12.3. A contratada deixará de ter o seu preço registrado quando:
 - 12.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 12.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 12.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 12.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações

assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

- 12.4.1. Advertência;
- 12.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 12.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
- 12.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 12.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

13. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

- 13.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP 19/0026-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

14. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

- 14.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

15. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

- 15.1. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 16.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 16.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 16.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

- 16.3.** Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

17. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

- 17.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;
- 17.2.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

- 18.1.** O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 18.2.** Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada do Pedido ao Fornecedor – PAF, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 18.3.** Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 18.4.** É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

19. DO FORO:

- 19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2020.

ELIEZIR VITERBINO DA SILVA
Presidente do Conselho
Regional do Sesc/DR/AP
CONTRATANTE

(...)
Proprietário da (...).
CONTRATADA

ANA PAULA DA SILVA SANTOS
Fiscal do contrato – Sesc/DR/AP

**CÁSSIO FELIPE ALVES BRANDÃO
DOS SANTOS**
Gestor do contrato – Sesc/DR/AP, em
exercício.

Testemunhas:

1. _____

CPF:

Testemunhas:

2. _____

CPF: